



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Processo nº 8500206-55.2021.8.06.0254

Unidade de origem: Diretoria Pedagógica da Escola Superior da Magistratura do Ceará (ESMECDIRPED)

Assunto: Solicitação de inscrição da Escola Superior da Magistratura do Ceará (Es-mec), como associada à Associação Brasileira de Editores Científicos (ABEC Brasil).

DECISÃO

Vistos, etc.

Aprovo o parecer, incorporando-o a esta decisão por adoção da técnica da motivação por referência ou por remissão, que, na diretiva reiterada do STF, “reveste-se de plena legitimidade jurídico-constitucional”, “compatível com o que dispõe o art. 93, inciso IX, da Constituição da República” (AgReg no RE 790.913 DF, Rel. Min. Celso de Mello, j. 10/03/2015).

Sendo assim, com fulcro nas razões expostas pela Consultoria Jurídica na manifestação retro, **AUTORIZO** a contratação direta da Associação Brasileira de Editores Científicos (ABEC Brasil), nos termos do art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, **cabendo à unidade interessada providenciar o suprimento das pendências existentes para a regularidade do presente feito, conforme indicado no parecer.**

Encaminhem-se os presentes autos à Coordenadoria de Central de Contratos e Convênios para as providências cabíveis.

Fortaleza-CE, 11 de abril de 2022.

MARIA NAILDE PINHEIRO
NOGUEIRA:11943670382

Assinado de forma digital por
MARIA NAILDE PINHEIRO
NOGUEIRA:11943670382
Dados: 2022.04.11 18:29:53
-03'00'

**Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**